



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA N.º 500, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**  
Publica-se resumo da decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada por intermédio da Portaria n.º 285 de 20 de abril de 2018.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a Comunicação Interna/CSPAD n.º 06/2021, protocolizada nesta repartição em 09 de setembro de 2021, assinada por Paulo Roberto Jacomeli Pereira – Presidente da Comissão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

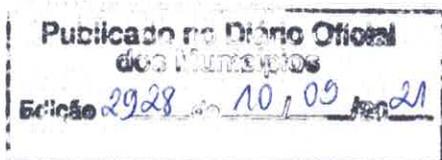
**Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 010/2018**

**Assunto: Apurar irregularidades citadas no relatório nº 201602537 da CGU, referente a Execução do Convênio SIAF 783585, no valor pactuado de R\$ 1.120.426,97, para pavimentação asfáltica em que foi analisada aplicação dos recursos compreendidos entre 10 de dezembro de 2015 e 23 de junho de 2016. Portaria n.º: 285/2018.**

Tópico final: Isto posto, concordo com o relatório da Comissão Processante para o fim de **ARQUIVAR** a Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 010/2018, tendo em vista a inexistência de comprovação de cometimento de infrações por parte de servidores municipais. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Naviraí-MS, 08 de setembro de 2021. Rhaiza Rejane Neme de Matos. Prefeita Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 09 de setembro de 2021.



  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita